



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 693 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO VALOR DE R\$ 690.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar às dotações do orçamento vigente no valor de **R\$ 690.000,00 (Seiscentos e Noventa Mil Reais)**, em favor das Secretarias Municipais, para reforçar dotação orçamentária com saldo insuficiente, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 2º.** O valor constante do artigo 1º será **incorporado** nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

|                                       |                                                                           |                                                             |               |                    |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------|--------------------|
| Órgão: 003 - SECRETARIA DE FAZENDA    |                                                                           |                                                             |               |                    |
| 0000218                               | 003001.0412255032.033 - Manutenção da Secretária de Fazenda               | 31900400000 - Contratação por Tempo Determinado             | 15000000000   | R\$ 30.000,00      |
| Ficha                                 | Atividade/Projeto                                                         | Elemento Despesa                                            | Fonte Recurso | VALOR SUPLEMENTADO |
| Órgão: 004 - SECRETARIA DE EDUCACAO   |                                                                           |                                                             |               |                    |
| 0000321                               | 004003.1236555042.049 - Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar       | 31900400000 - Contratação por Tempo Determinado             | 154000001070  | R\$ 60.000,00      |
| 0000334                               | 004003.1236555042.050 - Manutenção de Creches Municipais                  | 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 150000001001  | R\$ 230.000,00     |
| Ficha                                 | Atividade/Projeto                                                         | Elemento Despesa                                            | Fonte Recurso | VALOR SUPLEMENTADO |
| Órgão: 005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |                                                                           |                                                             |               |                    |
| 0000423                               | 005002.1030155052.059 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica | 31900400000 - Contratação por Tempo Determinado             | 160000000000  | R\$ 250.000,00     |
| 0000513                               | 005003.1030255052.065 - Manutenção dos Serviços do MAC                    | 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 160000000000  | R\$ 105.000,00     |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

## GABINETE DO PREFEITO

| 0000534                                          | 005004.1030455052.074 - Manutenção da Vigilância Sanitária  | 31900400000 - Contratação por Tempo Determinado             | 160000000000  | R\$ 10.000,00      |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------|--------------------|
| Ficha                                            | Atividade/Projeto                                           | Elemento Despesa                                            | Fonte Recurso | VALOR SUPLEMENTADO |
| Órgão: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. SOCIAL |                                                             |                                                             |               |                    |
| 0000667                                          | 006002.0824455062.083 - Manutenção Proteção Social Especial | 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 150000000000  | R\$ 5.000,00       |
| TOTAL                                            |                                                             |                                                             |               | R\$ 690.000,00     |

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a **anulação** parcial ou total, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações:

| Ficha                                 | Atividade/Projeto                                                                             | Elemento Despesa                                                  | Fonte Recurso | VALOR ANULADO  |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| Órgão: 004 - SECRETARIA DE EDUCACAO   |                                                                                               |                                                                   |               |                |
| 0000281                               | 004001.1212255043.026 - Equipamentos P/ Administração do Ensino Municipal                     | 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente                  | 150000001001  | R\$ 110.000,00 |
| 0000286                               | 004002.1230655042.043 - Manutenção Programa Municipal de Merenda Escolar - Ensino Fundamental | 33903000000 - Material de Consumo                                 | 150000001001  | R\$ 10.000,00  |
| 0000289                               | 004002.1236155042.044 - Manutenção do Ensino Fundamental                                      | 31901300000 - Obrigações Patronais                                | 150000001001  | R\$ 40.000,00  |
| 0000290                               | 004002.1236155042.044 - Manutenção do Ensino Fundamental                                      | 31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas            | 150000001001  | R\$ 10.000,00  |
| 0000304                               | 004002.1236155042.015 - Manutenção do Transporte Escolar                                      | 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física        | 150000001001  | R\$ 10.000,00  |
| 0000306                               | 004002.1236155043.028 - Equipamentos para Ensino Fundamental                                  | 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente                  | 154000000000  | R\$ 60.000,00  |
| 0000320                               | 004003.1230655042.051 - Manutenção Programa Municipal Merenda Escolar - Ensino Infantil       | 33903000000 - Material de Consumo                                 | 150000001001  | R\$ 20.000,00  |
| 0000324                               | 004003.1236555042.049 - Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar                           | 31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas            | 150000001001  | R\$ 20.000,00  |
| 0000339                               | 004003.1236555042.050 - Manutenção de Creches Municipais                                      | 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 150000001001  | R\$ 10.000,00  |
| Ficha                                 | Atividade/Projeto                                                                             | Elemento Despesa                                                  | Fonte Recurso | VALOR ANULADO  |
| Órgão: 005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |                                                                                               |                                                                   |               |                |
| 0000383                               | 005001.1012255052.054 - Serviços de Gestão da Saúde                                           | 33909300000 - Indenizações e Restituições                         | 160000000000  | R\$ 4.670,00   |
| 0000506                               | 05003.1030255052.063 - Manutenção das Atividades TFD / Casa de Apoio                          | 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      | 160000000000  | R\$ 5.000,00   |
| 0000516                               | 005003.1030255052.065 - Manutenção dos Serviços do MAC                                        | 33903000000 - Material de Consumo                                 | 160000000000  | R\$ 345.330,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**  
GABINETE DO PREFEITO

|                                                 |                                                                                                            |                                                             |               |                |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| 0000561                                         | 005005.1030355052.069 - Obrigações Previdenciárias e Sociais Serv. Saúde - Assistência Farmacêutica - RGPS | 33904700000 - Obrigações Tributárias e Contributivas        | 160000000000  | R\$ 5.000,00   |
| 0000563                                         | 005005.1030355052.072 - Manutenção da Assistência Farmacêutica                                             | 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 160000000000  | R\$ 5.000,00   |
| Ficha                                           | Atividade/Projeto                                                                                          | Elemento Despesa                                            | Fonte Recurso | VALOR ANULADO  |
| Órgão: 007 - SEC. DESENV. ECONOMICO SUSTENTAVEL |                                                                                                            |                                                             |               |                |
| 0000883                                         | 007001.2060555102.103 - Manutenção das Atividades da Patrulha Mecanizada                                   | 33903000000 - Material de Consumo                           | 150000000000  | R\$ 10.000,00  |
| Ficha                                           | Atividade/Projeto                                                                                          | Elemento Despesa                                            | Fonte Recurso | VALOR ANULADO  |
| Órgão: 008 - SECRETARIA MUNIC.DESENVOL.URBANO   |                                                                                                            |                                                             |               |                |
| 0000951                                         | 008001.1512255112.109 - Manutenção de Secretaria de Desenvolvimento Urbano                                 | 33903000000 - Material de Consumo                           | 150000000000  | R\$ 25.000,00  |
| TOTAL                                           |                                                                                                            |                                                             |               | R\$ 690.000,00 |

**Parágrafo Único** – As reduções para fazerem frente às suplementações ora apresentadas perfazem o montante de R\$ 690.000,00 (Seiscentos e Noventa Mil Reais).

**Art. 4º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 31 de outubro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 06 de novembro de 2024.

**Tadeu Barbosa de Oliveira**  
Prefeito Municipal